



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

PORTARIA 025/2024

**SUSPENDE AS REDES SOCIAIS
E SEÇÃO DE NOTÍCIAS DA
CÂMARA DE VEREADORES
DURANTE O PERÍODO
ELEITORAL**

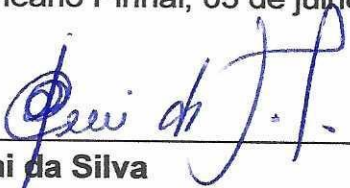
O Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Legislação Eleitoral, faz saber:

Art. 1º – Fica desativada pelo período de 05 de julho a 27 de outubro de 2024 (data do segundo turno das eleições), os canais oficiais de comunicação pela rede facebook e instagram, bem como a seção de notícias do site <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>.

Art. 2º – A publicidade da pauta e as informações de interesse público, como o portal transparência, contas públicas e licitações serão mantidas no site oficial durante o período referido no artigo 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 05 de julho de 2023



Reni da Silva
Presidente do Poder Legislativo